
RESOLUÇÃO Nº 167/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório da ETSUS, Vitória - ES.

Considerando a Lei n.9.263, de 12 de janeiro de 1996, que estabelece o Planejamento Familiar como parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Considerando a Portaria SAS n.048, de 11 de fevereiro de 1999, que regulamenta as ações de Planejamento Familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução n.007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Canário, que aprova o protocolo de Planejamento Familiar do município.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.027/2019 da CIR Norte, que aprova o Protocolo de Planejamento Familiar do município de Pedro Canário.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES